Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA SCBEX/ADGECEX

TC 003.194/2017-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Adalva Alves Monteiro	22/12/2016	1.389/2016-TCU-Plenário

- 2. Cabe observar que o Senhor Adalva Alves Monteiro não tem advogado/procurador nos autos.
- 3. Não obstante a notificação da responsável Adalva Alves Monteiro referente ao Acórdão 1.389/2016-TCU-Plenário ter sido infrutífera (Oficio 1832/2016), houve recebimento de cópia integral dos autos, restando presumida a ciência tácita do referido acórdão.
- 4. Informa-se, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União (AGU), conforme dispõe o art. 2.º da Decisão Normativa-TCU 126/2013.

Secex-MA, 22 de fevereiro de 2017

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1 (Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)